



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 001/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina de Itaúna/MG, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, promove Processo Seletivo Simplificado – **Edital 002/2024**, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CLT, Lei Estadual 11.404/94 – Art. 172, inciso XI, Resolução SEJUSP nº 166/2021.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro reserva para contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Estagiário (a) de Direito	2 + Cadastro reserva	20 horas semanais	R\$732,62	Cursando Direito acima do 4º período
Padeiro	1 vaga	44 horas semanais	R\$ 2.188,85	Ensino Médio Completo.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, é composta por 05 (cinco membros) da Diretoria da APAC, sendo eles:

- Peter Gabriel Gonçalves de Andrade – Presidente
- Raul Guilherme Dias – Vice-presidente



- Dilermando Vitor de Oliveira - Diretor de metodologia
- Douglas Pereira dos Santos - Diretor Jurídico

3.2 A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Presidente Peter Gabriel Gonçalves de Andrade

3.3 Na ausência de algum membro da Comissão de Seleção, o Presidente da APAC de Itaúna poderá nomear outro funcionário da entidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS E SUAS ATIVIDADES:

4.1 A descrição sumária, características, atribuições e tarefas dos cargos a que se refere o item 2, estão especificadas no Anexo I deste Edital.

5. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

5.1 O regime jurídico do quadro de funcionários constante no item 2 deste Edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por este Processo Seletivo Simplificado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com o Quadro Funcional da APAC Masculina de Itaúna, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.1 Computador e Impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

6.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos:



6.1.3 Apoio logístico;

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1 **Para se inscrever, o interessado deverá enviar seu currículo por e-mail, juntamente com os certificados de conclusão de cursos que comprovem o grau de escolaridade exigida para o cargo pretendido conforme o item 2, deste Edital, bem como os Títulos e demais certificados de cursos descritos em seu currículo e que sirvam de pontuação, até o dia 14 de Abril de 2024 às 23h59min, exclusivamente para o endereço eletrônico seletivoapacitauna@gmail.com, com a descrição de assunto “Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itaúna/Unidade Masculina – Edital 002/2024 – Currículo (nome do cargo)”.**

7.1.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7.1.2. O candidato será **desclassificado** imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

7.1.3. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.2 **Os currículos enviados após o horário estipulado no item 7.1 serão automaticamente desclassificados.**

7.4 **Todos os candidatos que enviarem currículo, por e-mail, dentro do prazo estipulado no item 7.1. Com a escolaridade exigida estarão automaticamente, convocados para o teste Psicológico.**



9. Análise de currículo (fase classificatória) – Será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 3 deste Edital.

9.1 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 07 pontos,
9.1.2 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido: 03 pontos cada, chegando ao máximo de 09 pontos;
9.1.3 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 06 pontos;
9.2. Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para <i>recuperandos</i> , Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela APAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 04 pontos, 02 cursos: 08 pontos, 03 ou mais cursos: 12 pontos;
9.2.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e /ou disciplinar e segurança, exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, sendo 02 pontos por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, 04 pontos por um período compreendido entre 01 e 02 anos de trabalho comprovado e 06 pontos por um período superior à 02 anos de trabalho comprovado.

9.2.2 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

9.3 O resultado da Análise de Currículo será afixado no dia **15 abril de 2024, a partir das 17h**, na portaria da APAC de Itaúna- Masculina, redes sociais da APAC de Itaúna (<https://www.instagram.com/apacitauna>) e no site da FBAC (<https://fbac.org.br/editais/>)

9.4 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail, informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá



alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos;

10. DA ENTREVISTA DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIA)

10.1 A entrevista de seleção será realizada com o Presidente da APAC Masculina de Itaúna, juntamente com o Encarregado do setor no qual o candidato pleiteia a vaga, no dia **17 de abril de 2024**, na sede da APAC Masculina, que fica na Avenida João Moreira de Carvalho, 1336. Bairro Parque Jardim- Itaúna, **às 09h, para os cargos de Estagiário(a) de Direito e Padeiro.**

10.2 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com a gravação da entrevista, para fins de arquivamento e possíveis contestações.

11. TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	PONTUAÇÃO
ANALISE DE CURRÍCULO	40 PONTOS
ENTREVISTA	60 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

11.1 DO PROCESSO SIMPLIFICADO:

11.1.1 A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, sendo o 1º (primeiro) colocado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

11.2 Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate:

11.2.1 Será primeiramente classificado o candidato que possuir idade mais elevada na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.3 O resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá dia **17 de abril de 2024, após às 17h** e será afixado na portaria da APAC e Itaúna/Unidade Masculina, redes sociais da APAC Itaúna e site FBAC.



12. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, homologação deste edital e demais divulgação deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC de Itaúna.

ETAPAS	DATA	DISPONÍVEL EM
PUBLICAÇÃO EDITAL	10/04/2024	https://www.instagram.com/apacitauna https://fbac.org.br/editais/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 14/04/2024	
LISTA DE INSCRITOS	15/04/2024	
ANÁLISE DE CURRÍCULO	15/04/2024	
ENTREVISTA	17/04/2024	
RESULTADO FINAL	17/04/2024	
INÍCIO	22/04	

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo terá validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

14. DOS RECURSOS:

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia de inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram,

14.1 Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada na Secretaria da APAC Masculina de Itaúna, até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da divulgação do resultado de cada etapa, sob pena de preclusão.

14.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados via e-mail.

14.3 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 24 horas contadas da data no protocolo do recurso.



14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente,
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1- Não havendo contestações, este edital, será homologado 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada no site oficial da FBAC (www.fbac.org.br)

15.2- Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br)

16. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

16.1 A convocação dos candidatos aprovados se fará através de contato por e-mail e em segundo caso, via telefone, devidamente cadastrado **para as vagas de contratação imediata**. Sendo que estes terão o prazo de **02 (dois) dias** para apresentarem-se para contratação, nos cargos que estiverem disponíveis.

16.2 Os candidatos aprovados e convocados na forma do item 11.1 deverão se apresentar na sede da APAC Masculina de Itaúna, situada na Avenida João Moreira de Carvalho - 1336, Bairro Parque Jardim, para assinatura de contrato, munidos dos seguintes documentos:



- **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- **Carteira de Identidade (original e xerox),**
- **CPF (original e xerox);**
- **Comprovante de Endereço (Xerox);**
- **Documento comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino),**
- **Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.**

16.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Efetivada a contratação, a Instituição encaminhará, obrigatoriamente, os novos funcionários para Curso de Capacitação a Distância disponibilizado pela FBAC-Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

17.2 É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado dos funcionários da APAC de Itaúna que recebam a remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-funcionários da APAC Feminina e Masculina de Itaúna, no prazo de 06 (seis) meses contados do fim do vínculo empregatício com a Entidade.

17.3 Todos os candidatos ficam cientes de que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

17.3 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 14. 2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

17.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. João Moreira de Carvalho, 1336-B, Parque Jardim
Santanense, Itaúna – MG – CEP 35.681-100

Contato: (37) 3243-1737 / CNPJ: 20.928.032/0001-69

E-mail: apacitauna@fbac.com.br

Página 9 de 11

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nas portarias da APAC Masculina, além das redes sociais da APAC de Itaúna masculina.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Itaúna

Itaúna, 10 de abril de 2024.

Peter Gabriel Gonçalves de Andrade
Presidente da APAC Itaúna



ANEXO I

GRAU DE ESCOLARIDADE. CONHECIMENTO ESPECÍFICO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E COMPETÊNCIAS.

Função: Estagiário (a) de Direito:

1.1 - Grau de escolaridade exigido: a partir do 3º período em Direito;

1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e administrativo, conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado. Código de Ética e Conduta dos colaboradores das APACs;

1.3 - Descrição Sumária: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

1.4-Atribuições/Tarefas:

Participar semanalmente da reunião administrativas;

•Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

1.5 - Características da Função: as tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

1.6 - Competências:

- Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método
- APAC; conhecimento técnico na área em que atua.
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade;
- Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.
- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

Função: Padeiro

1.1 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos



Disciplinar e Administrativo, Aperfeiçoamento técnico para padeiro/confeiteiro. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs;

1.2 - Descrição Sumária: Cuidar do suprimento de produtos de padaria para as pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, parceiros conveniados, clientes e dos visitantes;

1.3 - Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Preparar pães e demais produtos da padaria para suprimento do CRS e dos parceiros conveniados, quando houver, obedecendo à demanda local (pela manhã, pela tarde, à noite, etc.);
- Solicitar, por meio de memorando próprio, a lista de compras de matéria-prima para o preparo dos produtos da padaria, junto à Tesouraria;
- Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- Monitorar os recuperandos auxiliares de padaria;
- Treinar recuperandos para o exercício do ofício de padeiro;
- Zelar pela ordem e limpeza da padaria.

1.4 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões, sendo realizadas por recuperando. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

1.5 - Competências:

- Conhecimentos: Conhecimentos de panificação; Conhecimento do método APAC;
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização;
- Capacidade de liderança e treinamento; Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente.

Atitudes: Gostar do ofício; ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; ser paciente.

